



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Agronômica, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 215, Bairro Centro, CEP 89.188-000, cidade de Agronômica Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Sr. César Luiz Cunha, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022 e no Decreto Municipal 47/2023, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

2. OBJETO

PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CAMPEONATO DA LIGA RIOSULENSE DE FUTEBOL - SÉRIA A, PARA O TIME QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.

3. CONTRATADA

LIGA RIOSULENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 82.761.644/0001-67, com sede na Rua Coelho Neto, nº 75, sala 11, Centro, município de Rio do Sul/SC.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A Liga Riosulense é a única entidade promotora desse campeonato específico. Como o evento é organizado exclusivamente por essa liga, não há competição no fornecimento desse serviço. Portanto, trata-se de um fornecedor exclusivo, o que enquadra a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

4.2 A participação no campeonato da Liga atende ao objetivo de fomentar o esporte e de promover a interação entre equipes e atletas.

4.3 Assim, sabendo ser impossível a competição tendo em vista que a **LIGA RIOSULENSE DE FUTEBOL** é a detentora exclusiva, o procedimento caracteriza-se na hipótese prevista pelo art. 74, I da Lei 14.133/2021 a saber:

Art. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor a ser pago para a **LIGA RIOSULENSE DE FUTEBOL** é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme ofício anexo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

43 - 1 . 4001 . 27 . 812 . 21 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade:

- a) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nos termos da portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- b) Certidão negativa de débitos estadual emitida pela secretaria de fazenda do estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela prefeitura da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Consolidada TCU.

9. FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Rio do Sul/SC.

10. ANEXOS

Integram o Presente Termo de Inexigibilidade de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Documentos de habilitação.

11. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei Nº 14.133/21, com Inexigibilidade de licitação.

Agronômica, 11 de setembro de 2024.

CÉSAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agronômica.

Esportes

Necessidade da Administração: Pagamentos de inscrição.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CAMPEONATO DA LIGA RIOSULENSE DE FUTEBOL - SÉRIA A, PARA O TIME QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	27886 - INSCRIÇÃO COMPETIÇÃO DE FUTEBOL	UN	1	5.500,00	5.500,00
Total Geral					5.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO

2.1. A Liga Riosulense é a única entidade promotora desse campeonato específico. Como o evento é organizado exclusivamente por essa liga, não há competição no fornecimento desse serviço. Portanto, trata-se de um fornecedor exclusivo, o que enquadra a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

2.2 A participação no campeonato da Liga atende ao objetivo de fomentar o esporte e de promover a interação entre equipes e atletas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base nas alternativas disponíveis, optou-se pela contratação através de inexigibilidade diretamente com a única empresa detentora do campeonato.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado de acordo com a ordem cronológica.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.2. Os serviços objeto desta contratação serão prestados pela **LIGA RIOSULENSE DE FUTEBOL**, CNPJ sob o nº 82.761.644/0001-67, com sede na Rua Coelho Neto, nº 75, sala 11, Centro, município de Rio do Sul/SC.

6.3 De acordo com o disposto no Art. 63 da Lei Nº 14.133/21, serão suficientes a habilitação jurídica e a habilitação fiscal, social e trabalhista, já mencionadas, sendo os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) considerados excessivos para a contratação de serviço prestado em regime de exclusividade.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

43 - 1 . 4001 . 27 . 812 . 21 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

César Luiz Cunha
Prefeito Municipal